

Ofício 1640/2017-GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS
Ref.: Ofício nº 803/2017/CM

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0003021/2017
Data: 12/07/2017 Horário: 12:32
Administrativo - OFC 133/2017

Bauru, 03 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Avenida Dr. Victor Maia, 563 - Centro
14.940-000 Ibitinga/SP

Assunto: **Expansão da Distribuição de Correspondências.**

Ilustríssimo Senhor,

Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação de serviço de entrega de correspondências nos bairros; **Terras de São Joaquim I e II e Jardim Roseira**, no município de Ibitinga/SP.

Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206 de 2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo a critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.

Uma vez que os bairros **Terras de São Joaquim I e II e Jardim Roseira**, estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizaram uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (**efetivo, equipamentos e veículos**) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda.

Desta forma, foi feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permitiu expandir o serviço de distribuição postal. Informamos ainda que a partir de **Agosto** os Correios iniciarão a distribuição de correspondências nos referidos bairros.

Até então, as correspondências permanecerão na Agência dos Correios (AC) Ibitinga, aguardando a retirada por parte do destinatário. Esta agência está localizada na Rua Doutor Adail de Oliveira, 725 - Centro, com horário de atendimento de 2ª a 6ª das 09h00 às 17h00.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
GEDIS/GMOPT/DEOPE/VIPOS
DR-SP1



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 803/2017

Correio

Ibitinga, 12 de junho de 2017.

Assunto: solicita informações sobre a possibilidade da Agência dos Correios disponibilizar carteiros para atender os bairros: Terras de São Joaquim I e II; e Jardim Roseira – Ibitinga- SP.


Ilustríssimo Senhor Diretor,

Venho com a devida vênua solicitar informações a Vossa Senhoria, conforme consta no assunto acima exposto, a fim de auxiliar a população ibitinguense residente nos bairros citados.

Os Bairros Terras de São Joaquim I e II e Jardim Roseira são novos em nosso município, mas já possuem toda a infraestrutura física pertinente de um residencial, inclusive estão quase que totalmente habitados. Conta o Terras de São Joaquim com 106 residências e o Jardim Roseira com 152, onde os seus moradores tiveram que adquirir caixa postal para poderem retirar suas correspondências, o que em muito dificulta a vida cotidiana de todos.

Se houvesse o serviço dos carteiros nesses locais, em muito auxiliaria tais famílias que devido às atribulações diárias deixam de quitar suas contas, ou cumprir com demais obrigações devido às barreiras de acesso às correspondências.

Atenciosamente,


Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga.

A sua Senhoria
Diretor Regional de São Paulo Interior
Bauru – SP.

